

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 2 050/2022 Protocolo – Marcelo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº Û Û 5 /2022 PROCESSO Nº Û 5 Û /2022

HESTOFINITY OF THE STOFINITY OF THE STOF

Institui a Medalha Legislativa "Mulheres pela Democracia", e dá outras providências.

O Vereador Josemundo Dario Queiroz (Josa Queiroz), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 168 do Regimento Interno, apresenta para apreciação Plenária, o seguinte <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</u>:

Art. 1° - Fica instituída a Medalha Legislativa "Mulheres pela Democracia", destinada a homenagear as mulheres que tenham tido reconhecimento nacional durante o período da ditadura militar e na defesa pela redemocratização no Brasil, residentes ou não em Diadema.

§ 1º - Serão outorgadas, anualmente, até 10 (dez) medalhas legislativas, inclusive a título póstumo, de acordo com a linha sucessória, com prioridade para o cônjuge da pessoa homenageada.

§ 2° - As medalhas serão entregues, anualmente, em Sessão Solene, preferencialmente no mês de março.

<u>Art. 2º</u> - Poderão ser agraciadas com a Medalha Legislativa "Mulheres pela Democracia" as mulheres:

I - presas políticas;

II - exiladas e anistiadas;

III - pertencentes ao movimento pela anistia;

IV - em busca pelos(as) desaparecidos(as) políticos;

V - desaparecidas (in memoriam).

<u>Parágrafo único</u> - Poderá ser homenageada *in memoriam* toda mulher que tenha falecido após a entrada em vigor da Lei Federal nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, desde que observado o disposto no art. 1º desta Lei.

<u>ARTIGO 3º</u> - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

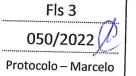
Diadema, 10 de fevereiro de 2022.

VER. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ (JOSA QUEIROZ)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

É de conhecimento que as mulheres sempre estiveram presentes nos movimentos de contestação e mobilizações ao longo da história e, no período da Ditadura no Brasil, não foi diferente.

As mulheres foram de muita resistência e estas se deram de muitas maneiras: temos o registro histórico que, de 1975 a 1981, vários foram os momentos em que as mulheres unificaram suas atuações, fortalecendo a organização e o sucesso do movimento: em 1978, no Movimento pela Anistia, iniciado por elas; em 1979, no Movimento de Luta por Creches nos locais de Moradia; e, em 1979, 1980 e 1981, nos Três Congressos da Mulher Paulista, cujas decisões subsidiaram o processo da Constituinte. No entanto, desafiando o papel feminino tradicional, participaram do movimento estudantil, partidos, sindicatos e foram duramente reprimidas, sendo perseguidas, presas, torturadas, mortas e desaparecidas e, ainda, foram as mulheres que iniciaram o movimento pela anistia.

Essas mulheres romperam com estereótipos do que é ser mulher, ocupando o espaço público e na política. No período da ditadura, quando eram capturadas pelo regime, as forças repressoras tentavam recolocá-las em seu "devido lugar". Eram chamadas de "vagabundas" e "prostitutas" e eram obrigadas a ficar nuas em frente aos agentes da ditadura, sempre do sexo masculino. Quando encarceradas, depois da tortura, eram tratadas com igual dureza, como conta o depoimento de Criméia Alice Schimidt de Almeida ou as memórias sobre a Torre das Donzelas (Fonte: https://memoriasdaditadura.org.br/mulheres).

De acordo com os diversos registros históricos, a tortura das mulheres era diferente daquela destinada aos homens, pois além das perversidades que eles sofriam, as mulheres tornavam-se alvo sistemático de violência sexual. Muitas grávidas sofreram abortamentos forçados durante as sessões de tortura, sofriam choques elétricos em seus órgãos genitais, com ameaças de que não conseguiriam mais engravidar, foram estupradas por vários agentes do Estado. Nem as crianças eram poupadas do terror, haja vista algumas mulheres terem sido torturadas em frente a seus filhos ou foram impedidas de amamentá-los, assim como as crianças também sofriam torturas físicas e psicológicas, tendo por objeto atingir suas mães.

Foram as mulheres, que destemidas se tornaram importantes na luta pela anistia e pelos direitos humanos; foram às esposas, mães, filhas, irmãs, que organizadas nas mais diversas formas de luta, passaram a procurar por maridos, filhas e filhos, pais, irmãos, incansáveis diante dos portões dos presídios. Em "Angélica" (1977), bela e triste música de Chico Buarque de Hollanda e melodia de Miltinho (MPB4), em homenagem à estilista Zuleika Angel Jones (Zuzu Angel), mãe do militante político Stuart Angel Jones e da jornalista Hildegard Angel, a estrofe indaga: "Quem é essa mulher?". Assim fica claro na letra da referida música que cada estrofe mostra a dor e a determinação do papel da mulher, quando diz "Quem é essa mulher que canta sempre esse lamento, só queria lembrar o tormento que fez o meu filho suspirar". (fonte: http://www.justificando.com/2016/08/30/quem-e-essa-mulher/).

Nesse sentido, a criação da Medalha Legislativa "Mulheres pela Democracia" é uma das formas de reparação social e de reconhecimento da importância da mulher na resistência de tornar o Brasil um País Democrático e de Direito. E parafraseando Chico Buarque, dizermos quem são essas mulheres homenageadas por esta Casa Legislativa.

Diadema, 10 de fevereiro de 2022.

VER. JOSEMUNDO DARIO CUEIROZ (JOSA QUEIROZ)